



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO VII

Cornélio Procópio, 6ª feira, 03 de Maio de 2024

Nº1224

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 2529/2024

Declara de Utilidade Pública a área de terras para fins de servidão amigável ou judicial e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

1 - FAIXA DE SERVIDÃO

Codificação: 005-SES-0004-7871-LEGA-MD-0101INTERTANGARA-R1

Projeto/Unidade Construtiva: FAIXA DE SERVIDÃO INTERCEPTOR TANGARÁ

Imóvel: Seção "C" do Quinhão VII da Fazenda Ribeirão Bonito

Proprietário: Geraldo Bueno e Outros ou a Quem de Direito Pertencer

Comarca: Cornélio Procópio UF: Paraná

Certidão de Registro: 18.563 - 2º CRI

Identificação Fiscal: 950.203.390.585-6

Extensão: 439,39 m - Largura de Faixa: 6,00 m - Área de Atingimento: 2.636,34 m²

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da faixa de servidão para o Interceptor Tangará junto ao vértice 0=OPP, de coordenadas N: 7.437.919,840 m e E: 530.463,550 m, confrontando no interior deste mesmo lote por toda sua extensão; Deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 127°10'09" e 38,44 m confrontando até o vértice 1, de coordenadas N: 7.437.896,615 m e E: 530.494,182 m, azimutes e distâncias: 172°09'33" e 39,71 m, confrontando até o vértice 2, de coordenadas N: 7.437.857,276 m e E: 530.499,600 m, azimutes e distâncias: 85°29'06" e 45,63 m confrontando até o vértice 3, de coordenadas N: 7.437.860,868 m e E: 530.545,084 m, azimutes e distâncias: 126°48'01" e 70,96 m confrontando até o vértice 4, de coordenadas N: 7.437.818,360 m e E: 530.601,905 m, azimutes e distâncias: 167°25'01" e

32,82 m confrontando até o vértice 5, de coordenadas N: 7.437.786,332 m e E: 530.609,054 m, azimutes e distâncias: 77°08'29" e 22,78 m confrontando até o vértice 6, de coordenadas N: 7.437.791,402 m e E: 530.631,268 m, azimutes e distâncias: 120°03'01" e 38,33 m confrontando até o vértice 7, de coordenadas N: 7.437.772,210 m e E: 530.664,444 m, azimutes e distâncias: 151°58'38" e 37,98 m confrontando até o vértice 8, de coordenadas N: 7.437.738,680 m e E: 530.682,289 m, azimutes e distâncias: 195°55'02" e 31,54 m confrontando até o vértice 9, de coordenadas N: 7.437.708,348 m e E: 530.673,639 m, azimutes e distâncias: 87°12'29" e 35,98 m confrontando até o vértice 10, de coordenadas N: 7.437.710,101 m e E: 530.709,576 m, azimutes e distâncias: 128°23'47" e 24,72 m confrontando até o vértice 11, de coordenadas N: 7.437.694,745 m e E: 530.728,952 m, azimutes e distâncias: 152°32'11" e 20,50 m confrontando até o vértice 12, de coordenadas N: 7.437.676,555 m e E: 530.738,407 m, perfazendo uma extensão de 439,39 m, e uma largura de faixa de 6,00 m (sendo 3,00 m para cada lado) e uma área total de atingimento de 2.636,34m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Clarisse Use Schwarz Manzochi, CREA N° 16.627-D/PR, ART N° 1720213719685).

2 - FAIXA DE SERVIDÃO

Codificação: 009-SES-0004-7871-LEGA-MD-0101INTERTANGARA-R1

Projeto/Unidade Construtiva: FAIXA DE SERVIDÃO INTERCEPTOR TANGARÁ

Imóvel: Seção "C" do Quinhão VII da Fazenda Ribeirão Bonito

Proprietário: Antônio Marcos Aparecido Bueno Ou a Quem de Direito Pertencer

Comarca: Cornélio Procópio UF: Paraná

Certidão de Registro: 18.564 - 2º CRI

Identificação Fiscal: 350.203.390.593-1

Extensão: 479,81m - Largura de Faixa: 6,00m - Área de Atingimento: 2.878,86m²

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da faixa de servidão para o Interceptor Tangará junto ao vértice 0=OPP, de coordenadas N: 7.438.428,393 m e E: 529.710,911 m, confrontando no interior deste mesmo lote por toda sua

extensão; Deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 127°21'11" e 136,05 m confrontando até o vértice 1, de coordenadas N: 7.438.345,848 m e E: 529.819,059 m, azimutes e distâncias: 173°47'15" e 46,56 m, confrontando até o vértice 2, de coordenadas N: 7.438.299,559 m e E: 529.824,098 m, azimutes e distâncias: 100°40'59" e 13,05 m confrontando até o vértice 3, de coordenadas N: 7.438.297,141 m e E: 529.836,918 m, azimutes e distâncias: 65°13'15" e 53,58 m confrontando até o vértice 4, de coordenadas N: 7.438.319,595 m e E: 529.885,561 m, azimutes e distâncias: 136°58'25" e 28,26 m confrontando até o vértice 5, de coordenadas N: 7.438.298,933 m e E: 529.904,846 m, azimutes e distâncias: 206°58'58" e 46,97 m confrontando até o vértice 6, de coordenadas N: 7.438.257,072 m e E: 529.883,533 m, azimutes e distâncias: 172°54'47" e 34,84 m confrontando até o vértice 7, de coordenadas N: 7.438.222,503 m e E: 529.887,830 m, azimutes e distâncias: 72°56'19" e 44,85 m confrontando até o vértice 8, de coordenadas N: 7.438.235,662 m e E: 529.930,710 m, azimutes e distâncias: 100°01'19" e 19,23 m confrontando até o vértice 9, de coordenadas N: 7.438.232,315 m e E: 529.949,648 m, azimutes e distâncias: 157°04'19" e 56,42 m confrontando até o vértice 10, de coordenadas N: 7.438.180,353 m e E: 529.971,628 m, perfazendo uma extensão de 479,81 m, e uma largura de faixa de 6,00 m (sendo 3,00 m para cada lado) e uma área total de atingimento de 2.878,86 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Responsável técnico: Clarisse Ilse Schwarz Manzochi, CREA N° 16.627-D/PR, ART N° 1720213719685).

Art. 2° - As áreas a que se refere o artigo anterior, destinam-se a FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, para a implantação do interceptor da ETE TANGARÁ, ampliação SES Cornélio Procópio.

Art. 3° - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1° deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4° - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da faixa de servidão.

Art. 5° - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à

mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6° - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7° - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1° deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR,

Art. 8° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 16 de abril de 2024

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações contidas no presente processo, em especial ao despacho da Agente de Contratação, AUTORIZO a instauração de Compra Direta, do art. 95, inciso II da LF 14.133/2021 e suas alterações aquisição de 02 (duas) geladeiras duplex, 386 litros, Frost Free, para atender as demandas da Escola Municipal Deputado Nilson Batista Ribas e Escola Municipal Professora Eunice Gatti Gomes, perfazendo o valor total de R\$ 6.398,00 (Seis mil, trezentos e noventa e oito reais).

Cornélio Procópio, 03 de maio de 2024.

Amin José Hannouche

Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 094/2024

INEXIGIBILIDADE N°: 016/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PESSOAS ATRAVÉS DE ÔNIBUS

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES

EMPRESA: VIAÇÃO GARCIALTDA

CNPJ: 78.586.674/0001-07

DATA: 03/05/2024

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito

Estefano Boiko Júnior – Representante



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2021/2024

Av. Minas Gerais, 301

Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)

CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:

Najylla Nogueira

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR	UNIT
1	Passagem de ônibus Cornélio a Bauru - convencional	150	94,95	
2	Passagem de ônibus Cornélio a Curitiba - convencional	130	196,98	
3	Passagem de ônibus Cornélio a Ourinhos - convencional	250	46,21	
4	Passagem de ônibus Cornélio a São Paulo - convencional	130	160,96	
5	Passagem de ônibus Cornélio Procópio/ Londrina - convencional	350	28,35	
6	Passagem de ônibus Cornélio a Ibiporã - convencional	350	20,62	

LOCAL: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br,
www.bbmnetlicitacoes.com.br

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 03 de maio de 2024
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira**CONTRATO Nº 055/2024****PROCESSO Nº 093/2024****INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CONTRATADO: C R F P SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO CONTRATAR PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR CONSULTAS DE CLÍNICA GERAL NA REDE MUNICIPAL

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

DOTAÇÃO: (262)
06.001.10.301.0007.2.035.3.3.90.34.00.00.00

DATA: 03/05/2024

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito

Ester Batista da Silva

REAVISO DE EDITAL**PREGÃO Nº 029/2024 – FORMA ELETRÔNICA****PROCESSO Nº 077/2024**

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de recarga de oxigênio.

TENDO EM VISTA ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NO EDITAL, ADATA PASSA A SER:

CADASTRO DE PROPOSTAS: Até as 13h58m do dia 16 de maio de 2024

DISPUTA: A partir das 14h00m do dia 16 de maio de 2024.

